Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES | SP

CERTIDÃO
BEL. DIRCEU DE ARRUDA OFICIAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/29BGM-HRF3W-VH9XV-Z6B3L

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA 30.191 | FICHA 01 -

Mogi das Cruzes, 31 de Março de 1989

IMÓVEL:- UM TERRENO composto do lote nº 39 da quadra nº 36, da planta da Vila São Paulo, bairro do Botujurú, perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca, distante 90,00ms., da esquina da Rua Sete Quedas, lado impar da Rua - Continental para onde mede 10,00ms., de frente por 50,00ms.,- da frente aos fundos de ambos os lados, divide à direita de - quem da rua olha para o terreno com o lote 38 de Marcilio Marques Damasio, à esquerda com o lote 40, de Marcilio Marques - Damasio e no fundo mede 10,00ms., de largura e divide com o - lote 10 do Espólio de Humberto Damasio, com a área de 500,00-ms2.-

PROPRIETÁRIOS:- HUMBERTO DAMASIO e sua mulher ALZIRA MARQUES DAMASIO, residentes em São Paulo.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 48.243 e Inscrição de Loteamento nº 20, ambas deste Cartório.-

CONTRIBUINTE:- S. 31 - Q. 062 - U. 011

O ESC.AUTº - O OFICIAL

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

R/1- PARTILHA

Por Formal de Partilha passado na cidade de São Paulo, aos 05 de setembro de 1.984, pelo MM. Juizo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca da Capital, extraído dos Autos de Arrolamento (Proc. nº 2.637/76), dos bens deixados por falecimento de HUMBERTO DAMASIO, que foi casado com ALZIRA MARQUES DAMASIO, ocorrido em 16 de novembro de 1.976, se verifica que conforme r. sentença datada de 19 de outubro de 1.978, transitada em julgado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado nos autos em Cr$ 1.415,00 (v.v. Ncz$ 110,00), foi atribuído ao herdeiro-filho MARCILIO MARQUES DAMASIO, brasileiro, emancipado, solteiro, estudante, com 19 anos de idade, RG. nº 8.011.817, residente e domiciliado à Rua Martiniano de Carvalho, nº 181, na Capital.- Mogi das Cruzes, 31 de março de 1.989 -

(CONTINUA NO VERSO)

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/29BGM-HRF3W-VH9XV-Z6B3L

MATRÍCULA 30.191 | FICHA VERSO 01

O ESC.AUTº.:-

Av.2 - **CASAMENTO**

Pela escritura lavrada aos 27 de abril de 2005, Livro nº 626, pgs.254/257, do 2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos deste município e Comarca, e à vista da cópia da certidão de casamento extraída do termo n.º 3.582, Folha n.º 292, Livro B-15, do 11º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Paulo - Santa Cecília, SP, microfilmada e arquivada sob protocolo nº **37.326**, verifica-se que em data de 14 de março de 1981, **MARCÍLIO MARQUES DAMÁSIO**, do comércio, portador da CIRG nº 8.011.817-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 010.557.428/75, já qualificado, casou-se pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, na vigência da Lei 6.515/77, de acordo com a escritura de Pacto Antenupcial, lavrada em 17 de janeiro de 1981, no 8º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, Livro n.º 1.072, Folha nº 25, registrada sob nº 3.767, no Livro nº 03-RA, no 10º Cartório de Registro de imóveis da Comarca de São Paulo, SP., com **MARIA GLAUCIA PINHEIRO**, brasileira, do lar, portadora da CIRG n.º 11.928.662-SSP/SP, a qual passou a assinar o nome de **MARIA GLAUCIA PINHEIRO DAMÁSIO**. Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2005.

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

MLB

R.3 - **VENDA E COMPRA**

Pela escritura mencionada na Av.2 desta matrícula, os proprietários **MARCÍLIO MARQUES DAMÁSIO** e sua mulher **MARIA GLAUCIA PINHEIRO DAMÁSIO**, já qualificados, **VENDERAM** a **IVONE FERREIRA PERNA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da CIRG nº 7.258.002-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 917.310.628/44, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Maria Osório do Vale, 555, o **IMÓVEL**

"continua na ficha nº02"

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/29BGM-HRF3W-VH9XV-Z6B3L

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.191 | FICHA Nº 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES
Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 25 de Maio de 2005

desta matrícula, pelo preço de R$ 6.445,00 (V.V. - R$ 6.445,00). Mogi das Cruzes, 25 de maio de 2005.

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

MLB

Av.4 - **PENHORA (ONLINE)**
Em 28 de outubro de 2019 - (Prenotação nº 273.282 de 14/10/2019).

Pela certidão emitida online, protocolo PH000292181 (documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do C.P.C. e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), em 14 de outubro de 2019, pelo 1º Oficio da Família e das Sucessões- Foro de Central - Comarca de Mogi das Cruzes/SP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos Autos de Execução Civil-Proc. nº de ordem 10122547920178260361, em que consta como exequente **BANCO SANTANDER S.A.**, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, e como executada **IVONE FERREIRA PERNA**, CPF/MF 917.310.628-34, já qualificada, foi determinada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL** desta matrícula, de propriedade de **IVONE FERREIRA PERNA**, já qualificada, foi **PENHORADO**, para a garantia do pagamento da dívida de R$327.329,83 (incluindo outro imóvel), comparecendo como **IVONE FERREIRA PERNA**, já qualificada.

Selo Digital nº 111567331LW000072016ED199.

ESC. AUTº.:
Jose Roberto de Araújo

R.05 - **ADJUDICAÇÃO JUDICIAL**
Em 09 de outubro de 2023. (Prenotação nº 312.856 de 12/09/2023). (Código de remessa na Central - Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC002801397).

Pela Carta de Adjudicação emitida e assinada digitalmente em 13 de outubro de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos do Processo nº 1012254-79.2017.8.26.0361, de

continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/29BGM-HRF3W-VH9XV-Z6B3L

MATRÍCULA **30.191** | FICHA 02 VERSO

Ação de Execução de Título Extrajudical movida pelo exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.,** com sede em São Paulo, SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Vila Nova Conceição, já qualificada, em face da executada **IVONE FERREIRA PERNA,** já qualificada, verifica-se conforme auto de adjudicação de 05.09.2022, homologado por r. sentença, que o **IMÓVEL** desta matricula, foi **ADJUDICADO** pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.,** já qualificada, pelo preço de R$ 109.000,00 (V.V - R$ 47.255,00).

Selo digital nº 1115673210000000050837623K

Escrevente:
MLB

Av.06 - **CANCELAMENTO DE PENHORA**
Em 09 de outubro de 2023. (Prenotação nº 312.856 de 12/09/2023). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC002801397).

Fica cancelada a **Av.4** desta matrícula, à vista do Mandado emitido e assinado digitalmente em 26 de setembro de 2023, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, SP, nos Autos do Processo nº 1012254-79.2017.8.26.0361, movida pelo exequente **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.,** em face da executada **IVONE FERREIRA PERNA,** pelo qual foi determinado o cancelamento da referida penhora, e autorizou a presente averbação. Sendo que o valor da dívida nesta data, correspondente a **R$ 327.329,83 (incluído outro imóvel)**, para efeitos de cobrança de emolumentos e custas.

Selo digital nº 1115673310000000050837723G

continua na ficha 3

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/29BGM-HRF3W-VH9XV-Z6B3L

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES
Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA	FICHA
30.191	**03**

9 de Outubro de 2023

Escrevente:
MLB

Av.07 - **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**
Em 09 de outubro de 2023. (Prenotação nº 312.856 de 12/09/2023). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC002801397).

Procedo a presente averbação, à vista da cópia da Lei nº 5181, de 27/12/2000, microfilmada e arquivada sob protocolo nº 132.501, e nos termos da alínea "c", inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando que a Rua Continental passou a denominar-se **RUA LUZIA DOS SANTOS CARDOSO,** conforme Lei 5.181/00.

Escrevente:
MLB

Av.08 - **RETIFICAÇÃO (CPF)**
Em 06 de novembro de 2023. (Prenotação nº 314.404 de 01/11/2023). (Código de remessa na Central – Protocolo Eletrônico de Título e-Protocolo nº AC002966272).

Procede-se a presente averbação, que à vista do requerimento passado em Ribeirão Preto, 31 de outubro de 2023, nos termos do inciso I, alínea "g", do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar constando que a proprietária **IVONE FERREIRA PERNA** está inscrita no **CPF/MF sob nº 917.310.628.34** e não como ficou constando erroneamente.

Selo digital nº 1115673310000000051414323X

continua no verso

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
.onr

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/29BGM-HRF3W-VH9XV-Z6B3L

MATRÍCULA **30.191** FICHA VERSO 03

Escrevente:
Simone Marcondes dos Santos Davi

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE MOGI DAS CRUZES - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Protocolo Nº 314404

CERTIFICA MAIS, *que a presente reprodução da matrícula nº 30191 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73.* ***NADA MAIS HAVENDO*** *a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.*

Mogi das Cruzes/SP, segunda-feira, 6 de novembro de 2023.

Bel. Dirceu de Arruda - Oficial
Bel.ª Célia C.G. de Arruda - Subst.ª do Oficial
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial
Bel. André Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial

Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Selo Digital: 1115673C3000000051456823T

ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado